



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG

Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de José Gonçalves de Minas, 07 /2020

Dispõe sobre a aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020, do município de José Gonçalves de Minas após inserção das diretrizes de enfrentamento e prevenção do COVID 19.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de José Gonçalves de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais descritas na lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução 453 de 10 de maio de 2012; e a Lei municipal Nº 195/2014

Considerando:

Constituição Federal de 1988;

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

A manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inserção das diretrizes de enfrentamento e prevenção do COVID 19 na PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020, do município de José Gonçalves de Minas.

Art. 2º Esta **Deliberação** entra em vigor na data de sua publicação.

José Gonçalves de Minas, 24 de novembro de 2020.

Hellen Sandy Gomes Lago Pacheco

Hellen Sandy Gomes Lago Pacheco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação 07/2020 nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012.

Cumpra-se integralmente a mesma.

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES
DE MINAS

Data: 24/11/2020

Assinatura
Matrícula nº

Assinatura

Márcio Leandro da Conceição

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS